

AUTÓGRAFO Nº. 027/2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 021/2015, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: *“Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.*

Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, o prolongamento da Estrada Municipal (cidade/sítio) que margeia o Jardim Morada do Sol, neste município, passa a denominar-se **“Eichi Nozawa”**, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 06 de outubro de 2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente